

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2023 – Contratação de empresa especializada**  
2 **para assessoria técnica no desenvolvimento de ações do Plano de Bacia da Região**  
3 **Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.** Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e  
4 vinte e três, às 10:00h, ocorreu abertura da sessão de julgamento, realizada pela  
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
6 PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, na Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque  
7 Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os  
8 membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Presidente da  
9 Comissão; Gabriel de Paiva Agostinho – Membro da Comissão; Tatiana Oliveira Ferraz  
10 Lopes – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei  
11 Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado  
12 o comparecimento de 4 (quatro) empresas interessadas, sendo a empresa **MYR**  
13 **PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, registrada no CNPJ  
14 05.945.444/0001-13, que enviou a proposta via correios, **VERDE NOBRE SOLUÇÕES**  
15 **INTEGRADAS LTDA**, registrada no CNPJ 21.000.895/0001-34, representada por Gustavo  
16 Matos Moreira que apresentou contrato Social, **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**,  
17 registrada no CNPJ 33.633.561/0001-87, que enviou proposta pelos Correios e **ÁGUA E**  
18 **SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 02.563.448/0001-49.  
19 Os envelopes foram rubricados por todos os presentes. Foi dado prosseguimento com a  
20 abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram rubricados pelos presentes e  
21 foi verificado pela Comissão que a empresa **VERDE NOBRE SOLUÇÕES INTEGRADAS**  
22 **LTDA** foi inabilitada por não apresentar cópia do Balanço transmitido via Sped e a  
23 empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** foi inabilitada, pois  
24 não foi possível conferir a autenticidade dado contrato social, visto que o Cartório  
25 Azevedos Bastos esta com os serviços de autenticação suspensos, conforme e-mail  
26 enviado em diligência no Ato 15/2023, e ainda consta no documentos que “O presente  
27 documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LAIDY DIANA  
28 REGIS DE OLIVEIRA , em sexta feira, 15 de janeiro de 2021 18:26:24 GMT-03:00, CNS:  
29 06.870-0 – 1º Ofício de Registro civil da Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos  
30 termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade  
31 deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O  
32 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no  
33 Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22”. A demais empresas  
34 foram habilitadas. A comissão informou que a sessão será suspensa para cumprimento do  
35 item 7.1.10 e 7.1.11 do edital a continuidade do ato será publicado no site da Agevap. A  
36 presente sessão foi encerrada às 12h05.

37

---

Tatiana Oliveira Ferraz Lopes  
Membro – Comissão de  
Julgamento

---

Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de  
Julgamento

---

Gabriel de Paiva Agostinho  
Membro – Comissão de  
Julgamento

38

39

---

**Verde Nobre Soluções Integradas Ltda**